



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1123 de 27 de julho de 2023.

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE  
PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 2804/2023

Modalidade Dispensa nº 030/2023

Chamada Pública nº 001/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajinha/MG – CNPJ nº 18.392.522/0001-41

**CONTRATADA:** COAFA- cooperativa da agricultura familiar de Lajinha - CNPJ nº 21.880.660/0001-84.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajinha/MG.

Valor contratado total R\$ 562.760,50 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Vigência Contratual: será até 31 de dezembro de 2023.

Despesas orçamentária para o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0206.1230600352.046 339030	
000000 FICHA 0235 RP F-15000000	
0206.1236100352.194 339030	
000000 FICHA 0294 RF F-15520000	
0206.1236500352.189 339030	
000000 FICHA 0339 RF F-15520000	<b>MATERIAL DE</b>
0206.1236500352.191 339030	<b>CONSUMO</b>
000000 FICHA 0340 RF F-15520000	
0206.1236600352.190 339030	
000000 FICHA 0354 RF F-15520000	
0206.1212205282.528 339030	
000000 FICHA 0214 RP F-15001001	

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 27 de julho de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado pela Portaria nº 001/2023 03 de janeiro de 2023

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajinha - MG, durante o exercício de 2023, face ao menor preço global apresentado.

**PUBLICAÇÃO:** O presente termo foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha /MG e no Diário Oficial do Município [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br), para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Município nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 27 de julho de 2023.

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE**

O presidente da **Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.)** do Município de Lajinha, o Sr. Geli Eber da Silva, torna público o resultado do PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo Objeto é o Credenciamento de profissional médico(s) plantonistas, para o exercício do ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajinha/MG.

**SEGUE CREDENCIADO ABAIXO:**

➤ **LUCIANA BRETAS SERVICOS MEDICOS LTDA**, sediada e domiciliada na Travessa 22 de junho, nº45, no Município de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.142.197/0001-34, Credenciado na licitação Credenciamento nº 001/2023, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **Luciana Pinheiro Silva Bretas, residente e domiciliado (a) na Avenida Paladium, Bairro Imbaubas, nº950, APTO 402, na cidade de Ipatinga/MG**, portador (a) do Conselho Regional de Medicina nº 96935/MG e inscrito (a) na CPF/MF sob o nº 084.596.586-78.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 25 de julho de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeada pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

**PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Município nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha /MG, torna público que a licitante COAFA- cooperativa da agricultura familiar de Lajinha. inscrita no CNPJ sob nº 21.880.660/0001-84, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 2804/2023, Modalidade Dispensa nº 030/2023, Chamada Pública nº 001/2023, razão pela qual foi firmado contrato com o mesmo, para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E DO

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE**

O presidente da **Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.)** do Município de Lajinha, o Sr. Geli Eber da Silva, torna público o resultado do PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo Objeto é o Credenciamento de profissional médico(s) plantonistas, para o exercício do ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajinha/MG.

**SEGUE CREDENCIADO ABAIXO:**

➤ **Isadora Dornellas Machado-ME**, sediada e domiciliada na Rua São Vicente nº 212, no Município de

Editado pela Secretaria de Administração – [diario@lajinha.mg.gov.br](mailto:diario@lajinha.mg.gov.br)

Município de Lajinha/MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69-A, Centro, Lajinha/MG



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1123 de 27 de julho de 2023.

Ipanema/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.460.436/0001-27, Credenciado na licitação Credenciamento nº 001/2023, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **Isadora Dornellas Machado**, residente e domiciliado (a) na Rua São Vicente, nº 212, na cidade de Ipanema/MG, portador (a) da Conselho Regional de Medicina nº 92328/MG e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 115.103.186-07.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 25 de julho de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeada pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 566/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de gratificação de especialização acadêmica à servidora pública e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da gratificação de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG (Lei nº 1.569/2018);

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora que menciona;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a gratificação no percentual de 9% (nove por cento) à servidora **ROZILENE MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, lotada na **CONTROLADORIA INTERNA**, pela conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme documentos comprobatórios anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 27 de julho de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 567/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS** à servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **14/08/2023 a 13/11/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 27 de julho de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 568/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **DENISE MARIA VINCIS PEREIRA**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de **01/08/2023 a 30/08/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 27 de julho de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 569/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento de concessão de Licença Prêmio formulado pela servidora que menciona;

**CONSIDERANDO** a previsão da Licença no Art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1123 de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS** à servidora **MARTA DE SIQUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **19/06/2023 a 16/09/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 (dezenove) de junho de 2023.

Lajinha/MG, 27 de julho de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 570/2023**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, para assinatura de contrato e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 552/2023, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município;

**CONSIDERANDO** o término do prazo para apresentação dos documentos necessário à confecção do contrato administrativo de trabalho para prestação de serviços no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no certame do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2022, para assinar o contrato administrativo de trabalho:

<b>PSICÓLOGO CAPS</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Gleiciane Silva Soares Zoppé	58,0	2º
<b>AUXILIAR DE SAÚDE ESF</b>		
<b>NOME</b>	<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Camili Cruz dos Santos	55,0	13º

**Art. 2º.** Os candidatos relacionados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha nos dias 28/07/2023 e 31/07/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 27 de julho de 2023.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal